



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 23, de 23 de maio de 2023.

Declara ponto facultativo.

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais e considerando a comemoração ao dia de Corpus Christi, no dia 30 de maio, definido como ponto facultativo nacional pela Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, nos dias 30 e 31 de maio de 2024 (quinta e sexta-feira), sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de maio de 2023.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

